



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000
Ofício nº. 086/2024/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700

Matias Barbosa, 10 de abril de 2024.

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.07/2024 que "Dispõe sobre a concessão de gratificação legislativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa



Exma. Sra.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.006/2024/CFOTC

Matias Barbosa, 10 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.06/2024 que "Dispõe sobre a concessão de gratificação legislativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recbi
11/04/24



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 11 DE ABRIL 2024.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Diego Damasceno Milioni membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a Presidente da Comissão, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, declarou aberta a décima reunião ordinária, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer do Projeto de Lei nº.07/2024 que "Dispõe sobre a concessão de gratificação legislativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa.". O Senhor Relator, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº.07/2024 com a emenda de nº.01, sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Diego Damasceno Milioni lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e dezoito minutos. Sala das comissões, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.


Presidente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro


Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho


Secretário: Diego Damasceno Milioni



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

EMENDA DE Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.07/2024

Dê-se nova redação ao Art. 3º da Proposição de Lei nº.07/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A gratificação legislativa mensal de Tesoureiro será de R\$1.566,65 (hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

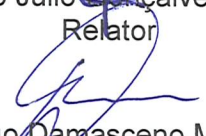
Parágrafo único - O valor da gratificação legislativa sofrerá reajuste nos mesmos índices e época aplicáveis aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.”

Sala das Comissões, 18 de abril de 2024.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Diego Damasceno Milioni
Secretário

Justificativa: A presente Emenda visa reajustar a referida gratificação, visto que entre a apresentação do projeto de lei e sua análise por esta Comissão, foi promulgada a Lei nº.1.643, de 1 de abril que “Autoriza a concessão de recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências”, a qual reajustou o valor, inclusive, da função gratificada já existente na Casa.

A emenda visa ainda corrigir no texto do referido artigo o nome da função gratificada, visto o referido projeto visar conceder a função gratificada de “tesoureiro”.

APROVADO
Sala das Sessões 09/05/24

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.07/2024

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 19 de fevereiro de 2024, a Proposição de Lei nº.07/2024 que "Dispõe sobre a concessão de gratificação legislativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e contábil acostados ao processo.

Contudo a Comissão opinou por apresentar a Emenda de nº.01 reajustando o valor da gratificação, visto a promulgação da lei de reajuste dos servidores do legislativo ter sido posterior a apresentação do presente projeto e anterior a sua aprovação, corrigindo ainda a nomenclatura da gratificação no art. 3º.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.07/2024, com respectiva Emenda de nº.01, sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.07/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 18 de abril de 2024.

Sônia Maria Vieira da Cunha
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

Diego Damasceno Milioni
Secretário

APROVADO

Presidente da Comissão